



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 1236/15, DE 14 DE MAIO DE 2015.

“Reconhece de Utilidade Pública Municipal o Centro de Desenvolvimento Integral Nau Capitania”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Seguro APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Associação de Utilidade Pública Municipal o Centro de Desenvolvimento Integral Nau Capitania, com sede e fórum, à Rua José Borges de Souza, nº 112, Bairro Manoel Carneiro, neste Município.

Art. 2º. A entidade ora reconhecida como de Utilidade Pública Municipal deverá publicar e remeter para a Câmara Municipal de Porto Seguro, balanço anual das suas atividades.

Art. 3º. O não cumprimento do que determina o “caput” do Artigo 2º desta Lei durante 02 (dois) anos, dará direito à Câmara Municipal de Porto Seguro, revogar a Lei que concedeu o benefício.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro – Bahia, 14 de maio de 2015.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

